

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/18  
PROCESSO CPL Nº 870/17  
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA  
DO TRABALHO**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo e Retirada do Edital pela Internet e está sendo disponibilizado no endereço: [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br), ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do § 4º do artigo 21, da Lei 8666/93 e suas alterações.

**1-Pergunta:** Em relação ao item abaixo descrito, incluso no Anexo III - Termo de Referência para o Processo de LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, deste referido órgão, solicito um melhor entendimento do mesmo, visto que trata-se de uma ferramenta para consolidar as obrigações acessórias da área trabalhista de uma empresa em uma única entrega (CAGED, GFIP, RAIS e outras em um único envio). Quanto a parte de Segurança e Medicina do Trabalho cabe apenas o item das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT/PPRA/PCMSO/CAT).

**a)** Não seria estes itens lançados no e-social da URBES? **b)** ou estou interpretando erroneamente o item?

**2.19 eSocial**

**2.19.1** A contratada deverá atender, integralmente, às disposições da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), dispostas no manual e suas alterações posteriores., principalmente quanto aos prazos e informações a serem apresentadas.

**2.19.2** O envio das informações pertinentes aos eventos referentes a cada um dos layout's do eSocial ficará sob responsabilidade da Contratada, devendo ser elaborado através de software específico, de propriedade da contratada, ao qual Urbes deverá ter acesso, através de usuário específico, para consulta completa.

**2.19.3** Os relatórios dos eventos referentes a cada um dos layouts e seus devidos comprovantes das informações enviadas ao eSocial deverão ser remetidos à Urbes no prazo de até 01 (um) dia útil após o envio.

**2.19.4** Apresentar todos os relatórios de eventos do eSocial, gerado pelo Software da contratada dentro do prazo legal especificado por cada órgão de controle.

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de  
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**Resposta:** a) Não. b) Sim, esclarecemos que o eSocial não vai exigir um único envio das informações, e sim, as mesmas devem ser prestadas conforme ocorrerem, de acordo com os prazos estabelecidos no manual do programa. Sendo assim, os itens relativos à Segurança e Medicina do Trabalho não serão enviados pelo RH da **URBES**, e sim através do software da **CONTRATADA**, que estamos prevendo no Termo de Referência.

Sorocaba, 23 de maio de 2018.

**Daniela Schimidt Antunes  
Pregoeira**